

PROJETO DE LEI N° , DE 2007.
(Do Sr. JURANDY LOUREIRO)

Cria o programa Moeda Ecológica, destinado à troca de Material Reciclável de Lixo Doméstico por alimentos nos Supermercados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa Moeda Ecológica destinado à troca de material reciclável de lixo doméstico, nos postos de troca instalados nos supermercados credenciados.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por moeda ecológica, os tickets identificados com os valores de R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos de real), R\$ 0,50 (Cinquenta centavos de real), R\$ 1,00 (Hum Real) e R\$ 2,00 (Dois Reais) .

§ 1º - os valores citados deverão ser ajustados semestralmente pelo órgão competente, respeitando os limites mínimos aqui estabelecidos.

§ 2º - a moeda ecológica de que trata esta lei, terá prazo de validade determinado.

§ 3º - considerar-se- á material reciclável, os seguintes componentes:

- I. - vidros
- II.- plásticos
- III.- papel
- IV.- metais

§ 4º - Os valores de cada material, objetivo de troca pela moeda ecológica, será a média dos valores praticados no mercado de recicláveis.

Art. 3º - A gestão do Programa Moeda Ecológica será da competência das Prefeituras Municipais, administração diretamente ou por meio de concessão ou permissão, conforme estabelece o inciso V do artigo 30, da Constituição Federal.

Art. 4º - Sem prejuízo da dedução como despesa operacional, os supermercados que aderirem ao Programa de que trata esta Lei poderão deduzir, do imposto de renda devido, valor equivalente à alíquota cabível sobre as despesas comprovadamente realizada no período base, na operacionalização do Programa Moeda Ecológica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei pretende criar um mecanismo denominado “Moeda Ecológica”, cujos objetivos principais são:

- Preservar ao meio ambiente;
- Divulgar a importância da reciclagem do lixo doméstico (separação dos materiais recicláveis e não- recicláveis);
- Prover renda ou o aumento de renda para sustento das famílias;
- Promover ações de cunho social, ou seja: incrementar doações das moedas ecológicas para entidades filantrópicas.

Para uma melhor compreensão sobre o valor do Programa Moeda Ecológica, veja os dados seguintes:

A reciclagem de uma tonelada de metal economiza aproximadamente quatro mil litros de água;

A reciclagem de uma tonelada de papel economiza aproximadamente 30.000 litros de água;

A cada 50 quilos de papel reciclado evita –se o corte de uma árvore;

A reciclagem do plástico economiza 50% de petróleo em comparação à produção de plástico a partir da matéria prima virgem.

A implantação do Programa Moeda Ecológica vai ajudar diretamente na preservação do meio ambiente, pois evitará que o lixo seja descartado em córregos, ruas e terrenos baldios. O tempo de decomposição de metais, plásticos e vidros varia de 100 anos a cinco mil anos. Outra importância da reciclagem é que ela é uma excelente alternativa para amenizar as consequências do lixo gerado pela sociedade.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2007.

Deputado JURANDY LOUREIRO